



Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Subsecretaria de Contratações de TIC - SUCTI

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 37/2025

Conformidade com o Guia de Contratações de TIC CNJ Versão 4.0 - Resolução CNJ nº 468/2022

Processo nº **2025-489**

Contratação para fornecimento de licenças anuais de plataforma de capacitação corporativa Alura, visando atender às necessidades de aprimoramento contínuo dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC).

Rio Branco/AC, 23 de Setembro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 37/2025

1. DO OBJETO:

1.1. Definição do Objeto

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de 30 (trinta) licenças anuais de acesso à plataforma de capacitação corporativa Alura, na modalidade Software as a Service (SaaS), abrangendo um vasto catálogo de cursos e ferramentas essenciais para o aprimoramento contínuo dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), pelo período de 12 (doze) meses.

O serviço inclui acesso ilimitado a mais de 1.450 cursos e lançamentos semanais em diversas áreas da Tecnologia da Informação, como programação, transformação digital, *data science* e *soft skills*. Adicionalmente, a plataforma oferece recursos para criação de planos de estudos personalizados, fórum de dúvidas, acesso a formações completas, aplicativo mobile (iOS e Android) com estudo online e offline, e emissão de certificados de conclusão.

ID	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	CATSER	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Licença de acesso à plataforma de capacitação corporativa Alura (anual), incluindo acesso a mais de 1.450 cursos, lançamentos semanais, planos de estudo personalizados, aplicativo mobile, fórum e formações, por 12 meses.	Licença Corp Anual	548 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	30	R\$ 1.350,00	R\$ 40.500,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO (1 ano): R\$ 40.500,00

2. Da Justificativa e Alinhamento

2.1. Motivação

2.1. Motivação A fundamentação desta contratação advém da premente necessidade de modernização e fortalecimento da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC) por meio do aprimoramento de seus recursos humanos. O cenário de rápida e constante evolução tecnológica exige dos profissionais de TIC a atualização e o desenvolvimento contínuo de novas habilidades.

- **Problema Identificado:** Lacuna de conhecimento entre as competências atuais dos servidores e as demandas tecnológicas emergentes, impactando a capacidade do TJAC de implementar soluções inovadoras e manter-se na vanguarda da transformação digital, conforme detalhado no *ETP, Seção 2*.
- **Mitigação da Defasagem Tecnológica e Retenção de Talentos:** Em um mercado competitivo, a capacitação contínua é estratégica para o setor público, assegurando que as habilidades da equipe estejam em sintonia com as exigências e promovendo a satisfação e motivação no trabalho, reduzindo a rotatividade de pessoal e fortalecendo o corpo técnico interno. (*ETP, Seção 2*).
- **Fortalecimento da Segurança da Informação e Conformidade Regulatória:** Para um órgão judicial, a segurança da informação e a proteção de dados sensíveis são cruciais. É imperativo que a equipe de TIC possua conhecimentos aprofundados e atualizados em cibersegurança, privacidade de dados (LGPD) e desenvolvimento de sistemas seguros. A plataforma Alura, com seu currículo abrangente, contribui para a conformidade e reforça a postura de segurança do TJAC. (*ETP, Seção 2*).
- **Impulsionamento da Transformação Digital e Inovação nos Serviços Judiciais:** O TJAC busca modernizar seus processos. Servidores de TIC devem atuar como agentes de inovação, aptos a explorar tecnologias emergentes. A plataforma Alura, com cursos práticos e focados em "mão na massa", capacita a

equipe a desenvolver soluções mais eficientes, automatizar tarefas e otimizar fluxos de trabalho, agilizando as operações internas e resultando em serviços judiciais mais acessíveis ao cidadão. (ETP, Seção 2).

2.2. Alinhamento Estratégico O objeto da contratação está totalmente alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional do Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC), especificamente no atendimento ao Objetivo de: "Aprimorar as competências técnicas e operacionais dos servidores de TIC, visando à modernização dos serviços judiciais, à inovação tecnológica e ao fortalecimento da capacidade de resposta do Tribunal de Justiça diante dos desafios digitais contemporâneos." (ETP, Seção 10).

A contratação encontra-se alocada no Plano de Contratação Anual (PCA), publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o ID PCA: 04034872000121-0-000006/2025, publicado em 29/01/2025, sob o Id do item no PCA: 88, Classe/Grupo: 548 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - INTRA-ORÇAMENTÁRIA. (ETP, Seção 10).

2.3. Objetivos Serão atingidos os seguintes objetivos táticos e operacionais com a contratação das licenças da plataforma Alura:

- **Aumentar a capacidade técnica e expertise:** Permite que servidores de TIC lidem com desafios complexos e implementem soluções inovadoras de forma eficiente. (ETP, Seção 11).
- **Otimizar o investimento em capacitação:** Custo por licença anual mais vantajoso que treinamentos avulsos ou presenciais, gerando economia de recursos e tempo. (ETP, Seção 11).
- **Melhorar a produtividade e eficiência da equipe de TI:** Implementação de novas tecnologias e metodologias de trabalho, reduzindo tempo de desenvolvimento e resolução de problemas. (ETP, Seção 11).
- **Promover o melhor aproveitamento e retenção de recursos humanos:** Capacitação interna diminui a dependência de profissionais externos e reduz o *turnover*. (ETP, Seção 11).
- **Contribuir para a sustentabilidade ambiental:** Redução da pegada de carbono ao eliminar viagens e uso de recursos físicos. (ETP, Seção 11).
- **Melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade:** Equipe mais qualificada resultará em sistemas robustos, seguros e intuitivos, tornando o Judiciário mais ágil e transparente. (ETP, Seção 11).

2.4. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 180/2025 e os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) nº 174/2025, constantes do Processo Administrativo nº 2025-489, que justificam e detalham a análise de viabilidade e a escolha da solução.

2.5. Análise de Mercado de TIC A análise comparativa de soluções levou em consideração o aspecto econômico e os benefícios qualitativos para o alcance dos objetivos da contratação. Foi realizado um levantamento prévio de mercado que apontou a Plataforma Alura como uma solução robusta e abrangente que melhor atende aos requisitos especificados.

A Alura destaca-se pelo seu "vasto catálogo de cursos" e pela "proposta de capacitação corporativa nº 11495" que contempla a estrutura de custos e benefícios para a modalidade de licenças corporativas. Não foi identificada uma quantidade restrita de fornecedores, mas a Alura se apresentou como a solução mais vantajosa com base nos critérios de qualidade, conteúdo e custo-benefício. (ETP, Seção 4).

2.6. Benefícios e Resultados A contratação das licenças da plataforma Alura trará os seguintes benefícios para o TJAC, focados em eficácia, eficiência, economicidade e modernização:

- Aumento da capacidade técnica e expertise dos servidores de TIC.
- Otimização do investimento em capacitação, com melhor custo-benefício.
- Melhoria na produtividade da equipe de TI e otimização de processos internos.
- Melhor aproveitamento e retenção de talentos internos.
- Redução do impacto ambiental devido à modalidade de ensino a distância.
- Melhoria da qualidade dos produtos e serviços oferecidos à sociedade, com sistemas mais robustos e acessíveis. (ETP Alura2, Seção 11).

2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada A quantidade de 30 licenças anuais a serem contratadas foi determinada com base na estimativa de uso para o aprimoramento da equipe de TIC do TJAC, considerando o tamanho do quadro de pessoal e a necessidade de cobertura ampla em diversas áreas de tecnologia, conforme indicado no *DFD Alura, Observação 1*. A quantidade permite a capacitação simultânea de múltiplos servidores e flexibilidade para rotação de acessos em caso de desligamentos, otimizando o investimento.

2.8. Impacto ambiental A contratação de uma plataforma de ensino online contribui para a redução de impactos ambientais, eliminando a necessidade de deslocamento físico dos servidores para treinamentos presenciais. Isso implica em menor consumo de combustível, redução de emissão de poluentes e menor uso de recursos como papel e energia elétrica que seriam necessários em cursos presenciais. (*ETP, Seção 3*).

2.9. Impacto social e cultural A capacitação continuada e acessível aprimora as habilidades dos servidores, contribuindo para o seu desenvolvimento profissional e pessoal. Isso aumenta a satisfação no trabalho, fomenta um ambiente de crescimento e qualifica a força de trabalho interna, impactando positivamente na qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade. (*ETP, Seção 3*).

2.10. Conformidade Legal A solução e os serviços contratados deverão observar integralmente a legislação brasileira aplicável, incluindo, mas não se limitando a: Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

3. DA LICITAÇÃO:

3.1. Da Prestação da Contratação

3.1. Da Prestação da Contratação A definição do objeto da contratação é precisa, suficiente e clara, vedando especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a contratação ou a realização do fornecimento da solução. A contratação visa o fornecimento de serviços contínuos de acesso à plataforma de capacitação em nuvem (SaaS) por um período de 12 (doze) meses.

3.2. Da Natureza do Objeto da Contratação Trata-se de prestação de serviços contínuos de tecnologia da informação, na modalidade de Software as a Service (SaaS), caracterizados pela essencialidade e habitualidade para as atividades de desenvolvimento e capacitação da equipe de TIC do Tribunal. Os direitos de propriedade intelectual e autorais sobre os dados e conteúdos gerados pelos usuários do TJAC na plataforma permanecerão com o Tribunal.

3.3. Do Parcelamento e Adjudicação Para a presente contratação, optou-se pelo não parcelamento do objeto. A aquisição das licenças da plataforma Alura é considerada um sistema único e integrado para a plena fruição do serviço e de todos os seus benefícios de forma integrada. O parcelamento inviabilizaria a oferta completa e coesa do serviço, podendo comprometer as condições comerciais vantajosas obtidas e dificultar a gestão do acesso e acompanhamento do aprendizado da equipe de TIC. (*ETP, Seção 8*).

A adjudicação do objeto será global, considerando o não parcelamento da solução. Não é prevista a permissão de consórcio ou subcontratação, dada a natureza do serviço.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação A modalidade de contratação será definida em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com base na análise de mercado que identificou a Plataforma Alura como a solução mais vantajosa para atender aos requisitos especificados, conforme detalhado no *ETP, Seção 4*. O critério de julgamento da licitação será o de menor preço ou melhor técnica e preço, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.5. Critérios de Habilitação Para a contratação, a habilitação da Contratada se baseará na comprovação de sua existência jurídica e qualificação para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como na apresentação da documentação que ateste sua regularidade fiscal, trabalhista e sua boa situação econômico-financeira, conforme o caso e as exigências da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Critério técnico de aceitação das propostas Os critérios técnicos de aceitação da proposta estarão relacionados à estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas nos requisitos funcionais e técnicos deste Termo de Referência. Será verificada a aderência das funcionalidades oferecidas às necessidades do TJAC, incluindo o vasto catálogo de cursos, ferramentas de personalização de planos de estudo, aplicativo mobile, suporte via fórum, e o Painel de Gestão para acompanhamento do desempenho, bem como os padrões de disponibilidade e suporte técnico propostos.

4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Papéis Desempenhados na contratação Para a execução do contrato, é mandatório que os seguintes papéis e responsabilidades sejam definidos:

- **Gestor do Contrato:** Servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração para acompanhar e fiscalizar a execução.
- **Fiscal Técnico do Contrato:** Servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, responsável pela fiscalização técnica do serviço.
- **Fiscal Administrativo:** Servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, responsável pela fiscalização administrativa do contrato.
- **Preposto:** Será indicado formalmente pela Contratada.
- **Autoridade Competente de Tecnologia:** Elson Correia de Oliveira Neto (Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação).

4.2. Formas de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

Mecanismos formais de comunicação entre o órgão e a Contratada a serem utilizadas para todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de TIC incluirão, mas não se limitarão a: e-mail (contato@alura.com.br), processo administrativo eletrônico do órgão, e sistema de abertura de chamados (se aplicável ao ambiente da Contratada e integrado ao TJAC).

4.3. Principais marcos e eventos da Execução do contrato

Principais marcos e eventos que ocorrerão durante a execução do contrato:

Etapa	Descrição	Prazo	Atores	Artefato	Canal
1	Assinatura do contrato	Conforme cronograma	Diretor Geral / Representante da Contratada	Contrato assinado	GRP
2	Ativação e Início da Prestação dos Serviços (Liberação de Licenças)	Logo após o recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Compra	Alura, Equipe Técnica do TJAC	Confirmação de Ativação, Licenças Disponibilizadas	Email / GRP
3	Treinamentos e Capacitação (Acesso à plataforma e materiais)	Disponibilização imediata	Alura, Usuários TJAC	Acesso à plataforma	Online
4	Início do Suporte Técnico	Após ativação das licenças	Alura, Equipe Técnica do TJAC	Disponibilidade de canais	Email / Sistema de Chamados
5	Reuniões de acompanhamento	Mensal / Trimestral (a definir)	Gestor do Contrato, Fiscais, Preposto	Ata de Reunião	Email / GRP

4.4. Dinâmica da execução

A fixação das rotinas de execução, envolvendo prazos, horários e documentação mínima exigida, observará os modelos e normativos adotados pelo Poder Judiciário do Estado do Acre.

- **Local de Execução:** Os serviços serão prestados em nuvem, com acesso pelos usuários do TJAC a partir de suas localidades. O suporte técnico e a gestão do ambiente serão realizados remotamente pela Contratada.
- **Horário de Prestação:** O acesso à plataforma é 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados. O suporte técnico seguirá os horários de atendimento da Contratada.
- **Capacitação:** A solução prevê a disponibilização de materiais didáticos e treinamentos para os usuários, visando a assimilação e o aproveitamento máximo das ferramentas, incluindo "Academia de vídeos" e materiais

complementares.

- **Segurança da Informação:** Os procedimentos de segurança da informação e o processamento da informação devem estar em conformidade com as políticas e normas de segurança adotadas pelo Poder Judiciário do Estado do Acre e pelo Poder Judiciário Nacional, em destaque: Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

4.5. Instrumentos formais de solicitação do objeto

Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação de serviços:

- E-mail formal: Para comunicações gerais e abertura inicial de chamados de suporte (contato@alura.com.br).
- Sistema de abertura de chamados: Para registro, priorização e acompanhamento de incidentes e requisições de serviço, conforme estrutura da Contratada.

4.6. Níveis Mínimos de Serviço (SLA) e Aceitação

A Contratada deverá garantir a produtividade e capacidade de fornecimento da solução de TIC conforme as especificações técnicas, e o cumprimento dos Níveis de Serviço (SLAs) estabelecidos, baseados em pesquisas de mercado e melhores práticas. Nos Termos da proposta, *Seção 11.3*, a Alura deve garantir um nível de serviço de **no mínimo 99% (noventa e nove por cento) de disponibilidade da Plataforma**. A aceitação provisória e definitiva dos serviços será condicionada à validação de conformidade com as especificações e à comprovação da liberação dos acessos.

4.7. Qualificação Técnica dos Profissionais

A equipe que executará os serviços relacionados à solução de TIC deverá possuir experiência comprovada na implantação e suporte de plataformas de ensino a distância de grande porte, preferencialmente em ambientes de nuvem.

4.8. Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade

O recebimento do objeto da contratação dar-se-á em conformidade com o disposto no Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, adaptado à natureza dos serviços de Software as a Service (SaaS).

4.8.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório dos serviços dar-se-á após a confirmação da liberação dos acessos para as 30 licenças contratadas e a disponibilização da plataforma para os usuários do TJAC. A verificação será realizada por servidor(es) público(s) designado(s) para este fim, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da comunicação da Contratada sobre a conclusão dessas etapas. Este recebimento não implicará aceitação definitiva ou atestação da qualidade integral dos serviços.

4.8.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo dos serviços ocorrerá após a verificação completa da conformidade da solução com todas as especificações técnicas e funcionais contidas neste Termo de Referência, e após a demonstração da estabilidade e desempenho dos serviços, incluindo:

- Comprovação da plena operacionalização da plataforma Alura e funcionalidades contratadas.
- Validação do cumprimento do Nível de Serviço (SLA) de disponibilidade.
- Disponibilização contínua dos cursos, fóruns e recursos.

4.8.3. Avaliação da Qualidade

A avaliação da qualidade da solução será contínua e realizada por meio de critérios técnicos qualitativos e quantitativos, incluindo:

- Verificação documental: Análise constante da conformidade com todas as especificações e requisitos do Termo de Referência.
- Monitoramento de SLA: Acompanhamento regular do indicador de desempenho de disponibilidade da plataforma.
- Análise de relatórios: Avaliação periódica dos relatórios de utilização, engajamento e aproveitamento fornecidos pela Contratada (Painel de Gestão).

- Feedback dos usuários: Coleta e análise de informações sobre a experiência dos usuários com a plataforma.
- Conformidade regulatória: Auditorias pontuais para verificar a aderência contínua às normas de segurança da informação e à LGPD.

4.9. Forma de pagamento

4.9.1. Os pagamentos serão efetuados anualmente, em parcela única referente a 12 (doze) meses. A nota fiscal será emitida logo após a liberação dos acessos, que ocorrerá após o recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Compra. Os pagamentos estarão condicionados ao atendimento das exigências contratuais e à comprovação da regularidade fiscal da Contratada.

4.9.2. O pagamento está condicionado ao atendimento das seguintes exigências, a exemplo: a) Apresentação de nota fiscal, acompanhada de: Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, expedida pela justiça do Trabalho; b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido.

4.10. Manutenção e Garantia

Sendo uma contratação de SaaS, a manutenção e garantia da solução da plataforma Alura estão intrínsecas ao serviço. A Contratada será responsável pela manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução, incluindo atualizações e correções de segurança, com níveis de serviço (SLA) bem definidos, conforme Proposta, *Seção 11.3*.

4.11. Transferência de Conhecimento 4.11.1.

Para assegurar a independência tecnológica e a capacidade de autossuficiência do TJAC na gestão da solução, será prevista a transferência de conhecimentos sobre o uso, administração e otimização das ferramentas. Isso inclui a disponibilização da "Academia de Vídeos" e demais materiais didáticos, bem como o Painel de Gestão para acompanhamento.

4.12. Direitos de Propriedade Intelectual e direitos autorais

Os direitos de propriedade intelectual e autorais sobre os dados e conteúdos gerados pelos usuários do TJAC na plataforma permanecerão com o Tribunal. A Contratada deverá assegurar que os softwares fornecidos possuem as devidas licenças de uso para o TJAC.

4.13. Obrigações do Contratante

4.13.1. Prestar, por meio do Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto à Contratada que venham a ser solicitados pela Contratada, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.

4.13.2. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais, bem como as deste Termo de Referência.

4.13.3. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a Contratada possa executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, tais como acesso à internet e dispositivos para os usuários.

4.13.4. Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da Contratada as medidas necessárias à sua regularização.

4.13.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às suas dependências com controle e supervisão das áreas técnicas do Poder Judiciário do Estado do Acre, quando necessário para fins de gestão ou suporte.

4.13.6. Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa.

4.14. Obrigações do Contratada

4.14.1. Aceitar todos os termos e condições previstas neste termo de referência.

4.14.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.14.3. Não será permitida a subcontratação parcial ou total de outra empresa para a execução do objeto desta contratação.

4.14.4. Indicar preposto, e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o gestor do contrato na coordenação dos trabalhos concernentes a execução do objeto.

4.14.5. O preposto indicado pela Contratada deverá reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste termo de referência.

4.14.6. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.14.7. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao Poder Judiciário do Estado do Acre ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.14.8. O Representante legal da Contratada deverá assinar Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

4.14.9. A Contratada deverá assinar Termo de Ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes.

4.14.10. Caso ocorra a inexecução total do contrato pela Contratada, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas em lei, fica estabelecido que a Contratada deverá restituir integralmente o valor pago antecipadamente pelo contratante. O valor a ser restituído deverá ser atualizado monetariamente com base em índice oficial de preços, estabelecido durante a elaboração deste Termo de Referência e contrato. A atualização monetária será aplicada desde a data do pagamento antecipado até a data da efetiva restituição.

4.14.11. Caso ocorra a inexecução parcial do contrato pela Contratada, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas em lei, fica estabelecido que a Contratada deverá realizar a restituição proporcional dos valores pagos antecipadamente pelo contratante. A restituição proporcional será calculada com base na porcentagem de execução dos serviços previstos no contrato. O valor a ser restituído será atualizado monetariamente com base em índice oficial de preços, estabelecido durante a elaboração deste Termo de Referência e contrato. A atualização monetária será aplicada desde a data do pagamento antecipado até a data da efetiva restituição.

4.14.12. Poderão constar nas contratações de execução continuada ou fornecimento contínuo de bens e serviços deverá ser exigido a prestação de garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos. As modalidades de garantia serão aquelas previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.14.13. A Contratada, nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

4.15. Estimativa de preços A estimativa do valor da contratação baseia-se na proposta comercial da Alura (Proposta de Capacitação Corporativa nº 11495), que prevê um custo total anual de R\$ 40.500,00 para as 30 licenças necessárias, sendo R\$ 1.350,00 por licença anual. (*ETP, Seção 7*).

4.16. Adequação orçamentária A estimativa de impacto no orçamento do TJAC foi devidamente realizada, com indicação das fontes de recurso alocadas para a presente contratação, em conformidade com o Plano Anual de Contratações e o Planejamento Orçamentário do Tribunal. A classificação orçamentária será realizada conforme o

manual de classificação orçamentária. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total. As despesas são suportadas por:

- Programa de Trabalho: 203.006.02.122.2293.2267.0000 - Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação;
- Fonte de Recurso: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (EA);
- Rubrica Item: 3.3.90.40.11 - Licença de Software (subscrição) - TIC.

4.17. Reajustamento Nas contratações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por reajustamento em sentido estrito, mediante previsão de índices específicos ou setoriais aplicáveis à parcela de serviços, conforme legislação vigente e condições contratuais a serem formalizadas.

4.18. Sanções Administrativas

4.18.1. Com fundamento no capítulo I do título IV da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa.

4.18.2. As sanções administrativas a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente.

4.18.3. A Licitante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I. dar causa à inexecução parcial do contrato; II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III. dar causa à inexecução total do contrato; IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

4.18.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções: a) advertência; b) multa; c) impedimento de licitar e contratar; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.18.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.18.6. A sanção prevista no item 4.18.4 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 4.18.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4.18.7. A sanção prevista na alínea "b" do item 4.18.4, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 4.18.3.

4.18.8. A sanção prevista na alínea "c" do item 4.18.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 4.18.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

4.18.9. A sanção prevista na alínea "d" do item 4.18.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 4.18.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 4.18.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.18.10. A sanção estabelecida na alínea "d" do item 4.18.4 será precedida de análise jurídica, desde que observada, quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade máxima da entidade.

4.18.11. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 4.18.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4.18.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Poder Judiciário do Estado do Acre à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.18.13. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.18.14. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 4.18.4, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

4.18.15. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 4.18.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.18.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

4.18.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que o Poder Judiciário do Estado do Acre converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1.1. Requisitos Funcionais e Técnicos Específicos da Plataforma Alura para TJAC: Os requisitos técnicos e funcionais visam garantir que a solução de TIC escolhida seja adequada e suficiente para atender às necessidades do PJAC, focando em aspectos funcionais, técnicos, de segurança e legais. Para as licenças de capacitação corporativa da Alura, os requisitos são adaptados das especificações gerais do *ETP, Seção 3* e da *Proposta de Capacitação Corporativa nº 11495*:

- **Vasto Catálogo de Cursos:** Disponibilidade de mais de 1.450 cursos e lançamentos semanais, cobrindo diversas áreas de Tecnologia da Informação, como programação, transformação digital, *data science* e *soft skills*, garantindo diversidade e atualização constante do conhecimento.
- **Planos de Estudos Personalizados:** Funcionalidades para criação e gestão de planos de estudos personalizados, permitindo que a Administração organize trilhas de aprendizado para equipes e indivíduos.
- **Acessibilidade Multiplataforma:** Acesso à plataforma via aplicativo mobile (iOS e Android), permitindo estudo online e offline, otimizando a conveniência e flexibilidade para os servidores.
- **Recursos de Interatividade e Suporte:** Disponibilidade de fórum de dúvidas para interação entre alunos e instrutores, e acesso a formações completas.
- **Certificação:** Emissão de certificados de conclusão para cada curso, após a participação de pelo menos 60% das atividades, validando o conhecimento adquirido pelos servidores.

- **Foco Prático e Aplicação no Dia a Dia:** Conteúdo focado na "solução de problemas reais do dia a dia das empresas", incentivando a prática dos conceitos para reforçar e atestar o conhecimento adquirido, garantindo aplicação direta nas rotinas de trabalho.
- **Painel de Gestão para Lideranças:** Ferramenta que permite acompanhar métricas e a evolução do aprendizado de cada pessoa e equipe, gerando relatórios gerenciais para otimizar a capacitação e o rendimento dos colaboradores.

5.1.2. Requisitos de Arquitetura Tecnológica (Configuração): A solução deverá ser baseada em nuvem (SaaS), dispensando investimentos significativos em hardware local no ambiente do TJAC e utilizando dispositivos já existentes com acesso à internet. Deve garantir interoperabilidade e acessibilidade via navegadores web modernos.

5.1.3. Requisitos de Capacitação: A solução deve prever a disponibilização de materiais didáticos contínuos e, se necessário, suporte para orientação aos usuários, visando a assimilação e o aproveitamento máximo das ferramentas, incluindo uma "Academia de Vídeos" e outros recursos de apoio.

5.1.4. Requisitos de Manutenção e Assistência Técnica: A Contratada deverá ser responsável pela manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução, incluindo atualizações e correções de segurança, com níveis de serviço (SLA) bem definidos, garantindo a disponibilidade mínima de 99% da plataforma. A Contratada também deverá oferecer gestão de conta dedicada para apoio estratégico e operacional.

5.1.5. Requisitos de Implantação A solução deve ser passível de implantação de forma célere e integrada, minimizando impactos na curva de aprendizado dos usuários. Para o objeto desta contratação, a liberação dos acessos às licenças e a disponibilização da plataforma ocorrerá logo após o recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Compra.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento do objeto será integral.

7. ASSINATURAS

Em atendimento ao art. 12, § 6º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, a Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Portaria nº 3847/2025, de 20 de Agosto de 2025, bem como pela autoridade competente da área de TIC, assinam o Termo de Referência, atestando sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

8. APROVAÇÃO

Em atendimento ao art. 12, § 6º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, a autoridade competente do Órgão aprova o Termo de Referência, atestando sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

Assinatura Eletrônica da Comissão Permanente de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Elson Correia de Oliveira Neto
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Integrante Demandante

Eliélcio Canedo da Silva
Subsecretário de Contratações de TIC
Integrante Técnico - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Ângelo Máximo de Melo Silva
Chefe da Divisão de Contratações de TIC
Integrante Técnico - Portaria nº 3847/2025/TJAC

Welisson Basílio de Souza
Equipe de Apoio
Integrante Administrativo - Portaria nº 3847/2025/TJAC



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO MAXIMO DE MELO SILVA**, em 29/10/2025 às 08:02:34.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **VYMY.8KO6.U6MB.NW0H**